



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA  
COLÉGIO DE DIRIGENTES

**RESOLUÇÃO Nº 07/2011/CD**

Florianópolis, 11 de Julho de 2011.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2009,

Considerando a publicação da Portaria nº 962 de 11 de Julho de 2011 referente a flexibilização da jornada de trabalho,

Resolve:

*Ad referendum*, **REVOGAR** as Resoluções nº 04/2011, 05/2011, 01/2011, 02/2010, 01/2009 do Colégio de Dirigentes e nº 08/2008 do Colégio de Administração e demais as disposições em contrário expedidas por este fórum.

Publique-se e

Cumpra-se

JESUÉ GRACILIANO DA SILVA

Presidente